



# Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Ano XVI

Edição 1011

## PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e Lei Municipal Nº 3.796, de 14 de dezembro de 2018, **TORNA PÚBLICO** abertura de inscrições para de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no ANEXO I deste Edital, e, de acordo com as seguintes instruções:

### 1.DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1.0 estagiário deverá possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos no ato da contratação.

1.2.O presente Processo de Seleção destina-se a formação de cadastro reservas das vagas especificadas no Anexo I, observadas as normas deste Edital e em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e Lei Municipal Nº 3.796, de 14 de Dezembro de 2018.

1.3.As inscrições, bem como o Processo Seletivo 01/2021, serão realizadas por meio do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

1.4.Os candidatos classificados poderão ser convocados e cadastrados para as vagas que surgirem durante o prazo de validade da seleção.

### 2.DO ESTÁGIO

2.1.O estágio é destinado a alunos de cursos de ensino médio, ensino técnico e ensino superior, regularmente matriculados e que efetivamente esteja frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2.A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

2.3.O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

2.3.1.O auxílio-transporte limitar-se-á, a duas conduções diárias de transporte coletivo urbano, no valor diário correspondente a 50% da tarifa, podendo ser: 01 condução municipal + 01 condução intermunicipal ou 02 conduções municipais, com valor máximo diário de R\$ 9,00 (nove reais), mediante requerimento e comprovação da necessidade de efetivo deslocamento da residência para o local do estágio ou vice-versa.

2.3.2.Será concedida remuneração, na forma de bolsa-auxílio, referente à jornada de 20 (vinte) horas semanais, nos seguintes valores

ENSINO MÉDIO	R\$ 349,80
ENSINO TÉCNICO	R\$ 385,00
ENSINO SUPERIOR	R\$ 445,20

2.4.Os estudantes de ensino superior poderão realizar jornada de 30 (trinta) horas semanais, mediante necessidade da Prefeitura de Mairiporã. A bolsa auxílio terá o acréscimo proporcional da diferença da carga horária da bolsa estágio do Ensino Superior de 20 (vinte) horas.

2.5.Fica assegurado ao estagiário, cobertura do Fundo de Assistência ao Estagiário – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.6.O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal 3.796/2018.

2.7.Constitui obrigação de o estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, declaração escolar atestando sua frequência ao curso.

### 3.DOS REQUISITOS

3.1.O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior, para os cursos descritos constantes no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º e 2º da mencionada legislação.

3.2.São requisitos para inscrição:

3.2.1.Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I deste Edital, no ano vigente;

3.3.São requisitos para contratação:

3.3.1.Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

3.3.2.Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de contratação;

3.3.3.Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

3.3.4.Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

3.3.5.Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura de Municipal de Mairiporã, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **ANEXO I** deste edital.

4.2.As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **25/03/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/04/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4.3.Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo Prefeitura Municipal de Mairiporã e clicar neste link.

4.4.No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum

dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, e, desde que não tenha iniciada a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

4.4.1.Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

4.4.2.O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

4.4.3.Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

4.4.4.As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.4.5.O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

4.5.O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [guarulhos@ciee.org.br](mailto:guarulhos@ciee.org.br) antes do término das inscrições.

4.6.Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

4.7.O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

4.8.A Central de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mairiporã e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4.9.Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

4.10.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e/ou e no portal da Prefeitura de Mairiporã: [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br).

4.11.Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

### 5.DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1.Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

5.2.O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

5.3.Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

5.4.O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.4.1.Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

5.4.2.Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

5.4.3.O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 5.4.4 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

5.4.4.O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

5.4.5.Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.4.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

5.4.6.As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

5.4.7.O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

5.4.8.Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

5.5.O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

5.6.Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line



Prefeitura Municipal de Mairiporã

**6.DA PROVA OBJETIVA ON LINE**

- 6.1.As provas objetivas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **25/03/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/04/2021**.
- 6.2.Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 6.3.O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
- 6.4.Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 6.4.1.O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [guarulhos@ciee.org.br](mailto:guarulhos@ciee.org.br) antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.
- 6.5.O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- 6.5.1.Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 6.5, esta não poderá mais ser acessada.
- 6.5.2.As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 6.5.3.Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 6.6.A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 6.7.O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 6.8.A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
- 6.8.1.A prova será composta de 15 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta.
- 6.8.2.Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 15 pontos.
- 6.8.3.O candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova on line será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9.O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 6.10.Orientações antes do início da prova:
- A.Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B.Procure um local tranquilo e silencioso;
- C.Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D.Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E.Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F.Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 6.11.Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- A.Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- B.Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 6.12.Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 6.10 e 6.11, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 6.13.O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **09 de abril de 2021**, no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola e no portal da Prefeitura de Mairiporã [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br).

**7.DO CONTEUDO PROGRAMATICO**

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	5 questões	Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plural.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	5 questões	Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

<b>MATEMÁTICA</b>	5 questões	Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Número decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos.
-------------------	------------	---

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	5 questões	Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plural.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	5 questões	Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
<b>MATEMÁTICA</b>	5 questões	Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos

**8.DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1.Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação por área.
- 8.2.Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:
- a) residir no município de Mairiporã;
- b) tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- c) tiver a maior nota nas questões de Matemática;
- d) tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) tiver a maior idade.
- 8.3.Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

**9.DOS RECURSOS**

- 9.1.O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **09 de abril de 2021**, no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.
- 9.2.Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **12 de abril de 2021**, para o endereço [guarulhos@ciee.org.br](mailto:guarulhos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 9.3.Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 9.4.Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 9.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 9.5.O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 9.6.A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 9.7.Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 9.8.O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [guarulhos@ciee.org.br](mailto:guarulhos@ciee.org.br), no dia **04 de maio de 2021**.
- 9.9.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do ga-

**Segurança Pública**  
**Defesa Civil**

(11) 4419-2321  
(11) 4419-5577  
(11) 4419-2650



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br) Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

barito definitivo e resultado definitivo.

**10.DO RESULTADO**

- 10.1.Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e na Imprensa Oficial de Mairiporã ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)).
- 10.2.A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em **04 de maio de 2021**.
- 10.3.A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **11 de maio de 2021**.

**11.DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.
- 11.2.Os candidatos serão convocados por meio da Imprensa Oficial de Mairiporã.
- 11.3.É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com a Central de Recursos Humanos, da Prefeitura de Mairiporã, para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.
- 11.4.Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5.Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista – (somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander.
- 11.6.O candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.7.O não comparecimento no prazo determinado no ato da convocação implicará na exclusão e desclassificação do candidato no Processo Seletivo, em caráter irrevogável e irretratável.
- 11.8. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
- 11.9.O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Mairiporã não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 11.10.O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

**12.DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 12.1.O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 12.2.Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Mairiporã ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 12.3.O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Mairiporã por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.
- 12.4.O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.
- 12.5.O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Central de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mairiporã, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

**13.DADOS PESSOAIS**

- 13.1.O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.
- 13.2.Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Central de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mairiporã, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
- 13.3.Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

**14.SEGURANÇA DOS DADOS**

- 14.1.O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

**15.DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da homologação com a classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Mairiporã, prorrogável por igual período.

- 15.2.O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 15.3.A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 15.4.O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Mairiporã, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:
- 15.4.1.Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 15.4.2.Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 15.5.Todo o trâmite do Processo Seletivo será realizado pelo CIEE e acompanhado pela Central de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mairiporã.
- 15.6.Todos os atos relativos a presente Seleção Pública, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e na Imprensa Oficial de Mairiporã ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)), cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações.
- 15.7.O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao CIEE e, após esse período, desde que aprovado, junto a Central de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Mairiporã informá-lo da contratação.
- 15.8.A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Mairiporã a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 15.9.Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
- 15.10.Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.
- 15.11.O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
- 15.12.As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Central de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mairiporã.
- 15.13.Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Mairiporã, 25 de março de 2021

Walid Ali Hamid  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DOS CURSOS**

CURSO	NÍVEL	HORÁRIO DO ESTÁGIO	VAGAS
ENSINO MEDIO (VAGA MANHÃ)	MÉDIO	08h00 ÀS 12h00	CR
ENSINO MEDIO (VAGA TARDE)	MÉDIO	13h00 ÀS 17h00	CR

CURSO	NÍVEL	HORÁRIO DO ESTÁGIO	VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TECNICO	VARIÁVEL	CR
TECNICO EM INFORMÁTICA	TECNICO	VARIÁVEL	CR

CURSO	NÍVEL	HORÁRIO DO ESTÁGIO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO E AFINS (*)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AFINS (**)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AFINS (***)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
DIREITO	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
ENFERMAGEM	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
FARMÁCIA (BACHARELADO)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
INFORMÁTICA E AFINS (****)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
GESTÃO DE PESSOAS E AFINS (*****)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
NUTRIÇÃO	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
PEDAGOGIA E AFINS (*****)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
PSICOLOGIA	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
TURISMO E AFINS (*****)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
WEB DESIGNER E AFINS (*****)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR

**LEGENDA**

CR = CADASTRO RESERVA



Prefeitura Municipal de Mairiporã

(*) Considera-se como <b>ADMINISTRAÇÃO E AFINS</b> os seguintes cursos: Administração de Empresas, Gestão Pública.
(**) Considera-se como <b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AFINS</b> os seguintes cursos: Ciências Contábeis, Gestão Financeira.
(***) Considera-se como <b>COMUNICAÇÃO SOCIAL E AFINS</b> os seguintes cursos: Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Propaganda e Marketing.
(****) Considera-se como <b>INFORMÁTICA E AFINS</b> os seguintes cursos: Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores, Sistema de Informação, Redes de Computadores.
(*****) Considera-se como <b>GESTÃO DE PESSOAS E AFINS</b> os seguintes cursos: Gestão de Pessoas, Administração de Recursos Humanos, Gestão de Recursos Humanos.
(***** ) Considera-se como <b>PEDAGOGIA E AFINS</b> , os seguintes cursos: Pedagogia, Psicopedagogia.
(***** ) Considera-se como <b>TURISMO E AFINS</b> os seguintes cursos: Turismo, Gestão de Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo.
(***** ) Considera-se como <b>WEB DESIGNER E AFINS</b> os seguintes cursos: Web Designer, Tecnologia em Desenho Gráfico, Desenho Gráfico, Tecnologia em Produção Audiovisual, Tecnologia em Produção Multimídia, Produção Audiovisual.

**ANEXO II – DO CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE.	25/03/2021 até às 12:00 horas do dia 08/04/2021
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO.	09/04/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO.	12/04/2021
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.	03/05/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.	04/05/2021
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	11/05/2021

**DECRETO Nº 9.177, DE 24 MARÇO DE 2021**

*Dispõe sobre a adoção das medidas restritivas para o período de 27 de março a 5 de abril de 2021, da Fase Emergencial do Plano São Paulo no âmbito do Município de Mairiporã.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, sem prejuízo do adequado funcionamento dos serviços essenciais;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

**CONSIDERANDO**, a sentença judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 1001041-43.2020.8.26.0338 promovida pelo Ministério Público de São Paulo, em face do Município;

**CONSIDERANDO** o índice ainda insatisfatório do distanciamento social, nada obstante as medidas restritivas anteriormente determinadas pela Administração Municipal, urgindo adoção de novas medidas visando conter a disseminação da doença e evitar o colapso da rede pública de saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Fica proibido o funcionamento de qualquer estabelecimento comercial e feiras livres, inclusive mediante “delivery” e ou “drive thru”, nos seguintes dias:

I - dia 27 (sábado) e 28 (domingo) de março de 2021;

II - dia 02 (sexta-feira) até o dia 04 (domingo) de abril de 2021.

§ 1º Observados os respectivos alvarás de funcionamento, sob pena das sanções vigentes, poderão funcionar durante o período descrito nos incisos I e II deste artigo, os seguintes serviços essenciais:

I - hospitais, laboratórios, clínicas médicas e odontológicas e farmácias;

II - clínicas veterinárias somente nos casos de urgência e emergência;

III - postos de combustível;

IV - transporte público;

V - serviços de segurança privada;

VI - serviços funerários; e

VII – alimentação humana e animal (estabelecimento comercial), mediante o sistema delivery.

Art. 2º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, ainda que fracionadas, nos seguintes dias:

I - dia 27 (sábado) e 28 (domingo) de março de 2021;

II - dia 02 (sexta-feira) até o dia 04 (domingo) de abril de 2021.

Art. 3º Fica proibida, entre as 00 horas do dia 27 (sábado) e até as 5 horas do dia 5 de abril (segunda-feira) em todo o território do Município de Mairiporã, a entrada, circulação e permanência de ônibus de turismo/excursão, micro-ônibus, vans e similares para fins turísticos.

Art. 4º O funcionamento dos hotéis, pousadas e similares deverá atender as determinações do Plano São Paulo, restrito a 30% da capacidade, podendo hospedar somente profissionais da área de saúde, vedado o uso das áreas

comuns (piscinas, bares e restaurantes), que devem permanecer fechadas, podendo as refeições serem feitas nos quartos, observada as medidas sanitárias de combate à COVID-19.

Art. 5º Fica determinado, a partir do dia 26 de março de 2021, como medida excepcional e temporária, a instalação de barreira sanitária móvel nas principais vias de acesso no Município de Mairiporã, com finalidade educativa e para realizar procedimentos de intervenções sanitárias e cumprimento das disposições previstas neste Decreto.

Art. 6º Em caso de descumprimento desta decreto, ficarão sujeitos as penalidades em legislação vigentes, podendo ainda, acarretar a cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 24 de março de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

OMACIR ANTONIO BRESANELI  
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**Acúmulo de Cargo**

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 8.293 de 20 de março de 2017, expede os seguintes atos decisórios:

**ENEIDA MARIA NEVES VIDILINO, R.G 26.350.985-0**, Professor de Educação Básica II, efetivo da Rede Municipal, lotado na E.M. Prof. Magali Guariso de Campos, Bairro Santa Inês, Mairiporã - SP e PEB lotado na EMEB Juvenal Gomes do Monte, Bairro Vila Eliza, Franco da ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**ANDREIA RESENDE DE ASSIS MONTEVERDE, R.G 27.586.223-9**, Vice - Diretor, efetivo da Rede Municipal, lotado na E.M. Idalina da Silva Cardoso, Bairro São Vicente, Mairiporã - SP e PEB II lotado na E.E. Dr. Ozilze Albuquerque Passarella, Bairro Parque Friburgo, Mairiporã - SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 039/2021

**RAFAELA ALVES MATIAS OLIVEIRA, R.G 48.043.847-X**, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal, lotado na E.M. Marilha Oliveira Pinto, Bairro Mato Dentro, Mairiporã - SP e Professor de Educação Básica I lotado na EMEB Palmiro Gaborim, Bairro Mato Dentro, Franco da Rocha - SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 24 de março de 2021

Marcia Aparecida Bernardes  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **ASSOCIAÇÃO BOLA DA VEZ MAIRIPORÃ**, neste ato representada por seu Presidente **EDMILSON TADEU VALÉRIO DA SILVA**, vem convocar os senhores associados, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia **10 de abril de 2021**, às 10:00 h em primeira convocação, ou em segunda convocação às 10:30 h, na **Rua Jacarandá, n.º 259 – Jardim Capovinha, Mairiporã, SP**, para apreciar e deliberar a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1– Análise, discussão e aprovação das contas do exercício de 2020

2– Análise, discussão e aprovação da previsão orçamentaria para exercício 2021 3 – Eleição de nova Diretoria e membros do Conselho

4– Análise, discussão e aprovação do relatório de realizações da atual gestão (Presidência/Diretoria).

5 – Assuntos Gerais de interesse da Associação.

**OBSERVAÇÃO:** Fica esclarecido que, de acordo com Estatutos, o “quorum” para instalação da Assembléia Geral é o seguinte: **a)** em primeira convocação, com a presença de no mínimo 50% ; **b)** em segunda convocação, com a presença de qualquer número.

Mairiporã, 24 de Março de 2021

EDMILSON TADEU VALÉRIO DA SILVA  
Presidente



# JUNTOS

## PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**  
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**

ImprensaOficial\_Novo Modelo edição 1011.pdf

Código do documento 01711133-7069-4b10-8723-583f3513ff71



## Assinaturas



Ana Cristina Piason  
contato-web@mairipora.sp.gov.br  
Assinou

*Ana Cristina Piason*

## Eventos do documento

### 25 Mar 2021, 17:56:57

Documento número 01711133-7069-4b10-8723-583f3513ff71 **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-03-25T17:56:57-03:00

### 25 Mar 2021, 17:57:22

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-03-25T17:57:22-03:00

### 25 Mar 2021, 17:57:31

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 189.79.102.229 (189-79-102-229.dsl.telesp.net.br porta: 31404) - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE\_ATOM: 2021-03-25T17:57:31-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):baf5b4f374db9c6376dbd30f2dfa888b4bdcdd25fdad1e9d46016e46c99c6df9

(SHA512):2f6f2602bd5b07736fee8ed27dbdceaf7d2cc12cd742ef29da137933b03a1d1025786f3ead1bf44a2a97d445e4e076686535119d7478aaf4ff01a875f4ef6a97

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**